



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 158/88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a retirada da Rua 'S', do Projeto Original de Colonização de Juína e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar proceder a retirada da Rua "S" em sua extensão dentro do Cemitério Municipal SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 18 de novembro de 1988.

ORIANO PEREIRA
Prefeito Municipal